

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA**, tendo como nome artístico "MANIM VAQUEIRO" e de outro lado como **REPRESENTANTE, MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

Por este instrumento particular de contrato de representação artística que entre si celebram de um lado **JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, cantor, portador do RG nº 11.690.770 SDS PE, inscrito no CPF sob o nº 171.065.854-16, residente e domiciliado na Rua Luís Barros da Silva Nº 190, Jardim Rocha, CEP: 56.260-000, Ipubi/ PE, e do outro lado a empresa **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.470.316/0001-12, com sede profissional na Rua Oriano Mendes, nº 703, Sala 04, Centro, Sobral/CE, CEP: 62.010-370, representado pelo seu sócio administrador **DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 9826678, inscrito no CPF sob o nº 128.608.344-35, estabelecido à Rua Princesa Isabel, nº 345, Moraes, Araripina/PE, CEP: 56.280-000, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

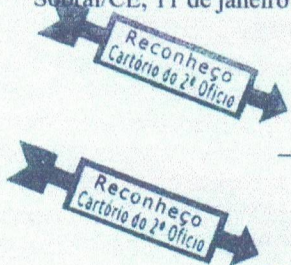
CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido pelo prazo de 01 ano a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Sobral, dirigir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Sobral/CE, 11 de janeiro de 2024.



JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA

José Emanuel Gonçalves Pereira

MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES LTDA

Dario Laurindo de Oliveira Sobrinho

Dario Laurindo de Oliveira Sobrinho

TESTEMUNHA:

NOME: FRANCISCO CLAUDIO ROCHA VICTOR NETO
CPF: 086.168.463-01

Francisco Claudio Rocha Victor Neto

TESTEMUNHA:

NOME: JOÃO WANDERSON DE SOUSA MORAES
CPF: 141.010.114-27

João Wanderston de Sousa Moraes

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Joaquim Alexandre Arraes, 66 - Centro - Araripina/PE - CEP: 56260-000
Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) 2 (duas) firma(s) de
(1) JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA - F. 01, (1) DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO - F. 01
Alisson Bruno Alencar Silva
Dou fe. Em testemunha da verdade. Dou fe.
Araripina-PE, 15/01/2024, às 10:55
Ao Cartório R\$ 9,50 - TSMR R\$ 2,12 - FERC: R\$ 1,00
FERM R\$ 0,10 - FUNSEG R\$ 0,22 - ISS R\$ 0,52 - Tot
R\$ 13,52 Sel(s): 0073999-NBY11202301-00594
0073999-T1B11-02301-00595

Reconheço Francisco Rodrigues de Silva Maria Lucliana Batista Lima
Alisson Bruno Alencar Silva
Escrivente Autorizado

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Araripina - PE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
ARARIPINA - PE
REGISTROS DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS
JURÍDICAS

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE ARARIPINA - PE
Rua Cel. Pedro Cícero, 347 - Centro - CEP: 56260-000 - Fone: (87) 3873-0778



Protocolo 11724, Livro B-61, Reg. 7948
Sequencia do ato: 1, fis. 190/190
Valor: Ao Cartorio: R\$ 40,18 - TSNR: R\$ 6,02 - FERC: R\$ 4,46 - FERM: R\$ 0,45 - FUNSEG: R\$ 0,89 - Total: R\$ 52,00-
Selo: 0074781 I 1H10202303.00087
Araripina - PE, 28/03/2024
Titular ----- Jose Alexandre Paes Filho



Consulte a autenticidade do selo
www.tjpe.jus.br/seiodigital
 Bel. José Alexandre Paes Filho - Titular / Maria Alete V. - Substituta

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
ARARIPINA - PE
REGISTROS DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS
JURÍDICAS**



JOSE ALEXANDRE GOVCALVES FERREIRA

MARIA VÁLEIA DOS SANTOS LIMA

WOMER JOAO WANDERSON DE SOUSA MORAIS